Os Vereadores infra-assinados no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I do art. 134, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, submete à apreciação do plenário a seguinte proposição:

SUMULA

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 002 AO PROJETO DE LEI Nº. 032/2022 DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º Fica o Anexo de Metas e Prioridades do Projeto de Lei nº. 032/2022, no órgão e unidade orçamentária denominada Gabinete do Prefeito, ação / codigo 2.016 com a seguinte redação:

Órgão e Unidade Orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO												
Unidade Administrativa: 001 – GABINETE DO PREFEITO												
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO												
Subfunção: 0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL												
Programa de governo: 0008 – GESTÃO, TRANSPARENCIA E ACESSIBILIDADE												
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES												
Ação			Produto	Medida	Preço Unit.	Meta		Custo direto previsto para o exercício				
Código	Titulo	Subtítulo				Ano	Qtde.	Fonte de recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
2.016	Manutenção de festividades e homenagens especiais	Município	Eventos: semana farroupilha, aniversário do município e tertúlia da mulher gaúcha	Reais	R$1,00	2023	R$ 90.000,00	0001	R$ 90.000,00			R$ 90.000,00
Total da ação para o exercício								Livre	R$ 90.000,00			R$ 90.000,00

Art. 2º Essa emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, aos 10 de outubro de 2022.

Ver Marcelo Teixeira Dotto
Bancada do PT

Ver Alexandre da Costa Proença
Bancada do PT

JUSTIFICATIVA A EMENDA MODIFICATIVA

Justifica-se tal emenda tendo em vista atender e melhor adequar o projeto as necessidades do homem do campo

Sala das Comissões, aos 10 de outubro de 2022.

Ver Marcelo Teixeira Dotto
Bancada do PT

Ver Alexandre da Costa Proença
Bancada do PT